Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA

PORTARIA Nº 094/GSER

PUBLICADO NO DOE DE 23/09/2011

REVOGADA PELA PORTARIA Nº 096/GSER, de 13.04.2012

Fixa os valores constantes no Anexo Único desta Portaria, para fins de base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, inciso XVIII do Decreto nº 25.826, de 17 de abril de 2005, e tendo em vista o disposto no § 3º do art. 395 do Regulamento do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, e

Considerando a necessidade de promover ajustes nos valores utilizados para fins de base de cálculo do ICMS - Substituição Tributária devido nas operações com SORVETES E PICOLÉS à realidade atual do mercado;

R E S O L V E:

Art. 1º Fixar os valores constantes no Anexo Único desta Portaria, para fins de base de cálculo do ICMS devido por Substituição Tributária, nas operações internas, de importação e nas aquisições interestaduais.

Art. 2º Estabelecer que, entre o valor da base de cálculo do ICMS Substituição Tributária constante na Nota Fiscal e aquele relacionado no Anexo Único desta Portaria, prevalecerá o que for maior.

Art. 3º A base de cálculo da Substituição Tributária para os produtos relacionados no Anexo Único desta Portaria será calculada na forma do inciso II do art. 395, do RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, nas seguintes hipóteses:

I - em virtude de decisão judicial, que determine a não aplicação da base fixada no Anexo Único desta Portaria;

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

II - quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior ao preço final ao consumidor constante das tabelas do Anexo Único desta Portaria.

Art. 4º Nas notas fiscais que acobertarem as operações praticadas com base nesta Portaria deverá constar a expressão: "**PREÇOS SUGERIDOS, CONFORME PORTARIA Nº 094/GSER, DE 22/09/2011**".

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 86/GSER, de 16 de outubro de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUBENS AQUINO LINS
Secretário de Estado da Receita

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 094/GSER, de 22/09/2011

EMPRESA: NESTLÉ BRASIL S/A – NESTLÉ

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R$)
PICOLÉ	
ALPINO	3,00
BRIGADEIRO MOÇA FIESTA	2,75
CHAMBINHO	1,60
CHAMYTO	1,60
CLASSIC 58 ml	2,00
GALÁCTEA	1,25
GALAK	2,75
LA FRUTTA COCO	2,00
LA FRUTTA ABACAXI	1,50
LA FRUTTA GOIABA	1,50
LA FRUTTA LIMÃO	1,50
LA FRUTTA TANGERINA	1,50
LA FRUTTA UVA	1,50
MEGA 3 CHOCOLATES	4,50
MEGA CLÁSSICO 100 ml	4,50
MEGA TRUFA	4,50
MOLICO FRUTAS AMARELAS	3,50
MOLICO FRUTAS VERMELHAS	3,50
NOVO MEGA IMPORTADO ARGENTINA	4,50
PRESTÍGIO/CHOKITO	3,50
SORVETE	
COPO	
SEM PARAR POPS	3,90

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

CONE	
CRUNCH	4,00
EXTREME TRUFA	4,00
NOVO TROPPO DDL MAX	4,50
PRESTÍGIO	4,00
POTE ATÉ 500 ml - LIGHT	
MOLICO DELÍCIA 489 ml	5,60
MOLICO *LIGHT* 489 ml	5,60
POTE 1 LITRO - ECONÔMICO	
HEAVEN	13,90
HEAVEN ZERO	16,40
POTE DE 500 ml ATÉ 1 LITRO	
ALPINO	16,90
CHARGE	13,90
LA FRUTTA 750 ml	9,90
LA FRUTTA 700 ml	9,90
LA FRUTTA LIMÃO 700 ml	9,90
LA FRUTTA MANGA 700 ml	13,90
LA FRUTTA MARACUJÁ 700 ml	9,90
LA FRUTTA MORANGO 700 ml	9,90
MOÇA FIESTA	12,90
MOLICO CREME 700 ml	13,90
MOLICO DELÍCIA 700 ml	13,90
MOLICO YOGO	14,90
NESTLÉ CLASSIC COOKIES	13,90
NESTLÉ CLASSIC DUO	13,90
PRESTÍGIO	13,90
SUNDAE 850 ml	16,90
POTE 1,8 LITRO	
CRUNCH	16,40
MOÇA	16,40
NEGRESCO	16,40
POTE 2 LITROS	
ABACAXI	15,40
BONO	15,40
CHOCOLATE	15,40
CLASSIC	15,40
CREME	15,40
CREME IMPORT	15,40
CROCANTE	15,40
CRUNCH	15,40
FLOCOS	15,40
GALAK	15,40
NAPOLITANO	15,40
NEGRESCO	15,40
PASSAS AO RUM	15,40
PRESTÍGIO	15,40
MULTIPACK	
HEAVEN UNIK	11,90
MINI PRESTÍGIO 280 ml	3,14
SORVETE MASSA A GRANEL	
LATÃO 7 LITROS	44,80

EMPRESA: UNILEVER BRASIL GELADOS DO NORDESTE S/A – KIBON

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R$)
PICOLÉ	
BRIGADEIRO/TABLITO/CHOKANT	2,75
CHICABON E MILHO VERDE E SABORES DO CORAÇÃO	2,20
ESKIBON	2,75
FRUTTARE MARACUJÁ	1,85
FRUTTARE AÇAÍ	1,85
FRUTTARE CASEIRO BANANA	2,70
FRUTTARE CASEIRO GOIABA	2,70
FRUTTARE CASEIRO MORANGO	2,70
FRUTTARE CASEIRO PÊSSEGO	2,70
FRUTTARE CREMOSO COCO	1,85
FRUTTARE MANGA	1,85
FRUTTARE PALITO ABACAXI	1,50
FRUTTARE PALITO CAJÁ	1,50
FRUTTARE PALITO LIMÃO	1,50
FRUTTARE PALITO UVA	1,50
KIDS CHICABONZINHO	1,00
KIDS FRUTILLY	1,00
KIDS FRUTILLY PALITO FLOCK	1,65
KIDS FRUTILLY PALITO MORANGO	1,00
KOLORIX ABACAXI	0,50
KOLORIX LIMÃO	0,50
KOLORIX UVA	0,50
MAGNUM DEVOTION SABORES: COOKIES, AVELÃ/CASTANHA, DOCE DE LEITE E MAGNUM GOLD, MAGNUM TRUFA E MAGNUM BROWNIE	4,75
MAGNUM SABORES: CLÁSSICO, AMÊNDOAS, DARK, DULCE DE LECHE, WHITE, COCO COM CHOCOLATE	4,25
MASCOTES	1,65
SORVETE	
COPO	
CARTE D'OR FRAMBOESA	2,85
CHIKABON	5,00
CORNETTO BAUNILHA FRUTA VERMELHA, CHOCOLATE	3,30
CORNETTO CHOCOLATE LOVE	3,30
CORNETTO CHOCOLATE/BAUNILHA	3,30
CORNETTO FRUTAS VERMELHAS	3,30
ESKIBON	5,00
COPÃO 400 ml	
CHOCOLATE	4,80
FLOCOS	4,80
NAPOLITANO	4,80
CONE/SUNDAE	
CORNETTO BRIGADEIRO	3,90
CORNETTO BRIGADEIRO NOVO	3,90
CORNETTO CARAMELO/CHOC.	3,90
CORNETTO CHOC MIX	3,90

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

CORNETTO CROCANTE	3,90
CORNETTO NAPOLITANO	3,90
SUNDAE BAUNILHA C/ CHOCOLATE	2,85
SUNDAE FRUTAS VERMELHAS	2,85
POTE ATÉ 500 ml	
FRUTTARE 490 ml	7,50
MOMENTOS 460 ml	13,70
POTE ACIMA DE 500 ml ATÉ 1 LITRO	
POTE 2 SABORES EM 1 - 1 LITRO	7,51
CARTE D'OR BALANCE CREME 1 LITRO	16,60
CARTE D'OR BALANCE NAPOLITANO 1 LITRO	16,60
CARTE D'OR 900 ml - RECEITAS CASEIRAS SABORES TAÇA DE CREME CROCANTE, CREME DE PAPAIA COM CASSIS, CREME TRUFADO, PUDIM DE LEITE CONDENSADO, PAVE DE CHOCOLATE	13,40
CARTE D'OR ZERO 900 ml CHOCOLATE	16,80
CARTE D'OR ZERO 900 ml FRAMBOESA	16,80
SORVANE POTE 1,80 LITRO SABORES: CHOCOLATE, FLOCOS, PAVÊ, TOFFE, GRAVIOLA, FRUTAS TROPICAIS, BAUNILHA	10,10
POTE 1,5 LITRO	
LINHA CARTE D'OR 1,5 LITRO	13,98
POTE 2 LITROS	
ABACAXI E COCO	15,99
BRIGADEIRO	16,99
CAJÁ	15,99
CARIOCA	15,99
CHICABON	16,99
CHOCOLATE E COCO	15,99
COCO	15,99
CREME	15,99
DIAMANTE NEGRO	16,99
ESPECIAL PANETTONE	15,40
FLOCOS	15,99
LAKA	16,99
MILHO VERDE	15,99
MORANGO	15,99
NAPOLITANO	15,40
OURO BRANCO	16,99
PASSAS AO RUM	15,99
SONHO DE VALSA	16,99
MULTIPACK	
MAGNUM MULTIPACK GOLD	15,90
MULTIPACK CHICABON	7,50
MULTIPACK FRUTTARE SABORES: LIMÃO/COCO	7,50
MULTIPACK FRUTTARE CLÁSSICOS TABLITO/BRIGADEIRO/CHICABON/ESKIBON	14,90
MULTIPACK FRUTTARE DIVERSOS ABACAXI/UVA/COCO/LIMÃO	13,90
BOMBOM DE SORVETE	

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

ESKIBON/CHICABON - LITRO	5,00
POTE 5 LITROS	
TODA LINHA DE POTE 5 LITROS	32,59

EMPRESA: CHOCOLATES GAROTO S/A - GAROTO

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R$)
PICOLÉ	
BATON	1,00
BATON HORTELÃ COM CHOCOLATE	1,50
COCO	2,00
FRUTA - LIMÃO/UVA/CAJÁ/ABACAXI	1,50
NOVO GAROTO (GAROTO)	2,00
OPERETA/MUNDY/CROCANTE	2,75
TALENTO	4,00
SORVETE	
CONE	
SERENATA DE AMOR	4,00
COPO	
CHOCOLATE E BAUNILHA	2,75

EMPRESA: INDÚSTRIA DE SORVETES E DERIVADOS LTDA - ZECAS SORVETES

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R$)
PICOLÉ	
BOMBOM	2,00
CREMOSO	1,25
CREMOSO ESPECIAL	1,50
FRUTAS	1,00
ICE BA	1,00
KIDS	0,60
MAXI	3,00
PALHAÇO CAZÉ	1,00
ZECAS ZERO ADIÇÃO DE AÇÚCAR	1,80
ZEQUINHA UVA/MORANGO/TANGERINA	0,60
SORVETE	
POTE 1 LITRO	
DIVERSOS SABORES	9,90
POTE 2 LITROS	
DIVERSOS SABORES	9,90
COPO	
COPÃO 400 ml	3,90
COPINHO 100 ml	1,25
FANTASIA	2,50
SANDAE	2,50
CONE	
CONIBOL	2,25
TROLLI	3,00

EMPRESA: INDÚSTRIA DE SORVETES BUON GELATTO LTDA - BUON GELATTO

Phoca PDF

Este texto não substitui o publicado oficialmente.

PRODUTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA (R$)
PICOLÉ	
BEIJIN COCO	0,80
BRIGADEIRO	2,00
BUON GELATTO AÇAÍ/ENERGÉTICO	1,75
BUON GELATTO ZERO	1,60
BUON VÁRIOS SABORES	1,75
CHOCOLATTO/MORANGUITTO	1,30
CHOCOLATTYINHO	0,75
FLOCKITO FLOCOS/TOFFE	1,00
FRATELLY TANGERINA	0,70
FRUTATT AMENDOIM/COCO/CAJÁ	1,00
FRUTATT GRAVIOLA/GOIABA/LIMÃO	1,00
GELATTINHO CHICLETE/UVA/LÍNGUA AZUL	0,30
MORANGUYTTO	0,60
NAPOLITTO	1,50
RECHEATTO TEEN NATA GOIABA/MORANGO/MARACUJÁ	1,00
SORVETTO	1,25
SUPREMO	2,50
TRUFFO CASTANHA	2,25
TRUFFO CHOCOLATE	2,00
SORVETE	
POTE 2 LITROS	
SORVETTO	9,99
SAQUINHO TIPO IOGURTE	
GUTTYNHO	0,50
SORVETE CONE	
KASKITTO	2,50
SUNDAE	
SUNDETTO	2,50
POTÃO	
SABORES DIVERSOS	3,50
POTE 1 LITRO	
ZERO POTE 1 LITRO	9,95

Phoca PDF